



LEI Nº 2.255 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público situado no Bairro do Serrano de "Praça Municipal Jamili Dias de Souza Salgado."

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Municipal Jamili Dias de Souza Salgado", o logradouro público municipal localizado junto à interseção da Rua 12 de Outubro e a Via Perimetral Governador Mário Covas Júnior, no Bairro do Serrano deste Município de São Bento do Sapucaí, conforme imagens de satélite anexas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Outubro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br



Praça Jamili Dias de Souza Salgado

Arach

dr